

assessora principal do mesmo quadro de pessoal, considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Territorial n.º 3

**Despacho n.º 3540/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 127/04, do tenente-general comandante-geral, de 6 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no comandante do grupo territorial de Faro, tenente-coronel Armindo da Costa Caio, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

6 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Dezembro de 2004.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

### Governo Civil do Distrito de Leiria

**Aviso n.º 1616/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria:

Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença no dia 21 e de 24 a 28 de Janeiro, inclusive, do ano em curso, no total de seis dias.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

### Governo Civil do Distrito de Setúbal

**Aviso n.º 1617/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 479/88 e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 dos funcionários

do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Setúbal se encontra afixada na respectiva secretaria.

13 de Janeiro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria das Mercês Borges*.

### Governo Civil do Distrito de Vila Real

**Aviso n.º 1618/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público que se encontra afixada na Secretaria deste Governo Civil a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Joaquim Lourenço Fernandes*.

### Inspecção-Geral da Administração Interna

**Despacho (extracto) n.º 3541/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005, obtida anuência do serviço de origem, foi prorrogada a requisição da especialista-adjunta do nível 2 Paula Maria Aleixo Silva Faustino, por mais um ano, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

### Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

**Despacho n.º 3542/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro de Estado e da Presidência de 2 de Fevereiro de 2005, foram homologadas as tabelas de compensação, pela emissão televisiva e radiofónica de tempos de antena, relativas à campanha para a eleição da Assembleia da República de 20 de Fevereiro, a seguir mencionadas:

#### Estações de televisão:

- 1.º RTP — Radiotelevisão Portuguesa — € 343 091;
- 2.º SIC — Sociedade Independente de Comunicação, S. A. — € 1 122 198;
- 3.º TVI — Televisão Independente, S. A. — 1 122 198;

#### Estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional:

- 1.º Rádio Renascença — € 400 393;
- 2.º Rádio Comercial — € 176 561;
- 3.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — € 141 619;

#### Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:

- 1.º Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional — € 26,03 por minuto (incluídos os custos de difusão);
- 2.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. (difusão através dos emissores regionais dos Açores e da Madeira) — € 26,03 por minuto (incluídos os custos de difusão).

*Nota.* — A estes valores acrescem as taxas e impostos em vigor.

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 3543/2005 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meus despachos:

De 18 de Janeiro de 2005:

António Manuel Alves, escrivão de direito (escalão 1, índice 510) da Secção Central do Tribunal da Comarca de Penafiel — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal no período de 4 de Junho a 4 de Setembro de 2004.